



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO N° 3º CONTRATO N° 08/2018/2020-GESCON/SELOG/SR/PF/PA

Processo nº 08360.001078/2018-00

TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N° 08/2018-
SR/PF/PA, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA
**SUPERINTENDÊNCIA
DE POLÍCIA
FEDERAL NO PARÁ** E
A EMPRESA ERICA
E.G LIMA SERVIÇOS
DE MÃO DE OBRA
EIRELI.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, 4466, Souza, na cidade de Belém/PA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0030-70, neste ato representado pelo Sr. **WELLINGTON SANTIAGO DA SILVA**, Delegado de Polícia Federal, ocupante do cargo se Superintendente Regional, nomeado pela Portaria nº 554 da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 24 de maio de 2020, publicada no *DOU* de 25 de maio de 2020, inscrito no CPF nº 762.831.783-91, portador da Carteira de Identidade nº 94002441959-SSP/CE, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ERICA E.G LIMA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.362.299/0001-52, sediada na Travessa Angustura, 3563- Marco em Belém/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **ERICA ESTER GONÇALVES LIMA**, portadora da Carteira de Identidade nº 5998790, expedida pela PC/PA e CPF nº 013.114.352-20, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08360.001078/2018-00** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 08/2018, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2020 a 30/09/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 8.315,90 (oito mil, trezentos e quinze reais e noventa centavos)**, perfazendo o valor total é de **R\$ 99.790,80 (Noventa e nove mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200386

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122211220000001

Elemento de Despesa: 33.90.37.01

PI: PF99900AG20

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato nº 08/2018.

4.2. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do subitem 1.2 do Anexo VII - B e alínea “j” do subitem 3.1 do Anexo VII-F da IN SLTI/MPOG nº 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – REPACTUAÇÃO

5.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear repactuação deste contrato, conforme condições previstas na CLÁUSULA SEXTA do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 08/2018 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

7. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Belém / PA, 14 de agosto de 2020.

WELLINGTON SANTIAGO DA SILVA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/PA

ERICA ESTER
GONCALVES
LIMA:01311435220

Assinado de forma digital por
ERICA ESTER GONCALVES
LIMA:01311435220
Dados: 2020.08.18 14:27:34
-03'00'

ERICA ESTER GONÇALVES LIMA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-WALDEMIR ALVES SAMUEL
CPF: 795.817.902-25

2- JAHILSON BARBOSA DA SILVA
CPF: 712.839.272-68



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON SANTIAGO DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 17/08/2020, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAHILSON BARBOSA DA SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 18/08/2020, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALDEMIR ALVES SAMUEL, Agente Administrativo(a)**, em 18/08/2020, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 15653946 e o código CRC 7DA5AC71.